

Lei n.º 183/85.

De 30 de dezembro de 1985.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Glicau do Ronciano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, através de seu representante constitucional, a, em nome do Município de Glicau do Ronciano, Estado de Amapá, contratar, financiamento com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - Faz, no valor equivalente até R\$ 205,50 Obrigações "Pequenas" do Tesouro Nacional - OIT II, destinado a aquisição de um Caminhão Chassi-Mercedes Benz, modelo LK III 3-36, bem como implantação de calcamento em quinze (15) ruas, na sede deste Município.

Art. 2.º Para a garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M., durante o prazo de até 15 (quinze) anos com período de carência de três (03) anos, de acordo

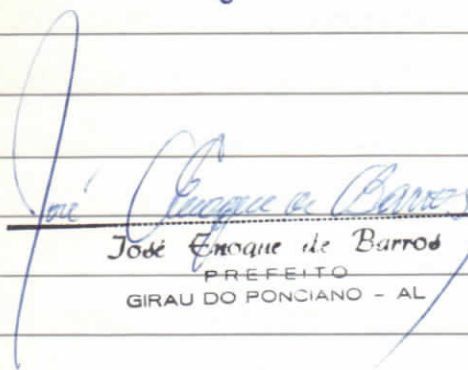
com o contrato de financiamentos a ser celebrado, devidamente autorizado por esta lei.

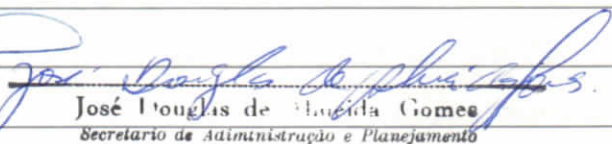
Art. 3º - Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o referido financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,  
30 de dezembro de 1985.

  
José Enoque de Barros  
PREFEITO  
GIRAU DO PONCIANO - AL

  
José Douglas de Almeida Gomes  
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985)

  
Lucy de Oliveira Santos  
Escriturária